



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DELIBERAÇÃO CME/MS N.89, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO  
INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL DA  
ESCOLA MUNICIPAL JOÃO BATISTA, DE  
SIDROLÂNDIA/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.10 de 2018, aprovado em Sessão Plenária de 27/11/2018, e o disposto Processo N.01132/2018.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Batista, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2019.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 27 de novembro de 2018.

  
Luzinete Rodrigues Sampaio  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 28/11/2018

Alice Aparecida Rosa Gomes  
Secretária Municipal de Educação